

**Subordinação**

Seção Médico-Pericial

**Titular**

Supervisor-Assistente (FC-04)

**Atribuições**

1. Proceder à inspeção global de saúde para ingresso de servidores no quadro pessoal do TRF5, segundo normas do Núcleo de Assistência à Saúde – NAS;
2. Avaliar atestados médicos apresentados ao serviço médico, verificando e correlacionando o diagnóstico com a necessidade e o período de afastamento;
3. Propor a Readaptação Funcional de servidores incapacitados, e o reajustamento profissional destes, sugerindo as medidas cabíveis e as tarefas mais adequadas a cada caso;
4. Propor o afastamento do servidor que, por motivo de doença, tenha que se ausentar do serviço para melhoria de suas condições de saúde, emitindo para tanto o atestado médico correspondente;
5. Encaminhar pacientes para tratamentos especializados ou hospitalares quando julgar necessário;
6. Realizar perícias, exames e inspeções de saúde para efeito de posse ou concessão de licença a desembargadores e servidores;
7. Emitir pareceres médicos em processos administrativos que dependam de esclarecimentos em assuntos pertinentes à área de saúde, juntamente com o supervisor da Seção;
8. Participar de programas de estudos e pesquisas no campo da respectiva especialização, juntamente com os demais profissionais do NAS;
9. Encaminhar, a pedido da Seção Médico-Pericial, relatório com informações específicas sobre servidores;
10. Solicitar sempre que necessário a aquisição de equipamentos, livros, periódicos ou outros materiais para o melhor desempenho funcional do setor.
11. Respeitar a boa técnica, a disciplina legal, administrativa e ética profissional, para que possa ser justo não negando o que é legítimo nem concedendo graciosamente o que não é devido;
12. Desempenhar outras atribuições típicas do Núcleo de Assistência à Saúde do TRF 5ª Região, delegadas por autoridade superior.

(Atribuições aprovadas pelo Ato nº 201, de 26 de maio de 2021, da Presidência, disponibilizado na mesma data no Diário Eletrônico Administrativo)